



PREFEITURA DE
Pedro II

ADITIVO Nº I - EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A **Prefeita Municipal de Pedro II - PI**, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E**:

1º - Acrescentar ao item 3.3.5 o benefício da **Isenção** de inscrição aos candidatos que se enquadrarem na Lei Municipal nº 1.194, de 18 de abril de 2016, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em certame público no âmbito do município de Pedro II – PI.

2º - Manter as demais normas já estabelecidas e publicadas na íntegra no edital Nº 002/2023.

3º - Revogar todas as disposições em contrário.

Pedro II (PI), 11 de janeiro de 2023.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Brandão
Prefeita Municipal/PMPII/PI



Instituto Gabriel Excelência – www.gabrielexcelencia.net.br – CNPJ: 10.590.815/0001-21

de Qualidade

Quatorze Anos de Serviços